



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÁ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000



TERMO DE REFERÊNCIA

- DO OBJETO:** Registro de Preço visando aquisição de combustível (tipo: Diesel S10) e Agente Redutor Líquido Automotivo Arla 32 para consumo parcelado dos veículos que compõe a frota municipal da Prefeitura Municipal de Japorá/MS, bem como os veículos locados e/ou terceirizados sob responsabilidade do município seu abastecimento.
- JUSTIFICATIVA:** Aquisição necessária para o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Japorá em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE quando das viagens de ambulâncias, e de veículos de transporte de pacientes, em unidades de saúde referenciadas, para internamento, consultas e exames conforme pactuados junto a CIB, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO por meio dos Veículos de Transporte Escolar tipo Ônibus e Caminhonete, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA no Veículo tipo Caminhão Caçamba Trucado - CRM 6X4, usado no desenvolvimento das atividades de recuperação de estradas e serviços públicos de infraestrutura, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE por meio de caminhão/Agrale e o GABINETE DO PREFEITO no suporte ao desempenho das atividades de representação do Município de Japorá junto aos órgãos do Governo do Estado e Governo Federal jurisdicionado na Capital do Estado e ainda a rotina de trabalhos no Município.
- A frota oficial da Prefeitura de Japorá é composta pelos veículos, conforme abaixo relacionado, no qual abastecem o combustível tipo S-10 sendo que os veículos pesados devem usar conforme recomendação do fabricante o Aditivo tio Arla-32. O quantitativo e especificação poderá sofrer alterações em virtude da aquisição ou substituição de veículos:

1.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
VEÍCULO	PLACAS	COMBUSTÍVEL
PEUGEOT/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA	HTO-3481	DIESEL S10
2.0 GABINETE DO PREFEITO		
VEÍCULO	PLACAS	COMBUSTÍVEL
ESP/CAMINHONETE/ABERTA/ C DUP - HILUX	HTO-3479	DIESEL S10
3.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
VEÍCULO	PLACAS	COMBUSTÍVEL
VW/CAMINHÃO/BASCULANTE/26.280 6X4	HTO-3478	DIESEL S10
4.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
VEÍCULO	PLACAS	COMBUSTÍVEL
ÔNIBUS M. BENZ/OF 1519 R.ORE	OOM-6916	DIESEL S10
ÔNIBUS M. BENZ/OF 1519 R.ORE	NZR-3735	DIESEL S10
ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C 16	HTO-0455	DIESEL S10
ÔNIBUS M. POLO / VOLARE V8L 4X4 EO	NZR-3444	DIESEL S10
ÔNIBUS VW / 15.190	HTO-0454	DIESEL S10
NISSAN FRONTIER /CAMINHONETE	OOU-9837	DIESEL S10
ÔNIBUS ESCOLAR M.BENZ/OF	OOO-9841	DIESEL S10
ÔNIBUS ESCOLAR	HTO - 0463	DIESEL S10

4. PLANILHA DE QUANTITATIVO E CUSTO ESTIMADO: Os quantitativos dos combustíveis são estimados e baseados na planilha de consumo do exercício de 2017.

O consumo no período de 2017 foi de 54.424,26 litros de Diesel S10 o que totaliza um gasto de R\$ 189.340,95 (cento e oitenta e nove mil trezentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos).

Portanto, fora aumentado 05 % (cinco por cento) de cada quantidade por secretaria para o exercício de 2018. Sendo que apenas a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente foi aumentado 50% (cinquenta por cento) devido este veículo ser incluso em junho de 2017.

5. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1 O fornecimento será efetuado mediante a apresentação de requisição específica (autorização para abastecimento), expedida pelo Setor de Compras, de maneira imediata.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000



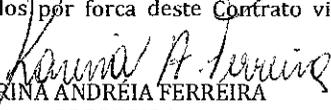
5.2 O fornecimento dos combustíveis será feito, com abastecimento direto na bomba, a qualquer hora do dia ou da noite, inclusive aos sábados, domingos e feriados, de forma a não interromper os trabalhos do CONTRATANTE.

6. DA PROPOSTA E DO PREÇO

6.1 Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos, diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo a Prefeitura Municipal de Japorã/MS quaisquer custos adicionais.

7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA

- a) Fornecer os combustíveis sempre que solicitados;
- b) Abastecer os veículos que compõem ou que venham compor a frota da Prefeitura Municipal de Japorã/MS, com produtos de primeira qualidade, de acordo com as especificações e normas da Agência Nacional do Petróleo – ANP e INMETRO. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei;
- c) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas que antecede a data do ocorrido, os motivos que impossibilitem a execução do objeto da forma prevista, com a devida comprovação;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Corrigir os eventuais defeitos apresentados, compreendendo substituições, reparos e correções necessários durante todo o prazo de garantia do produto, sem ônus para a contratante, ficando sujeita as penalidades contratuais caso se constate ineficiência ou ineficácia com relação ao serviço de garantia;
- f) Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- g) Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação.
- h) Arcar com todos os prejuízos advindos de perdas, danos e acidentes, incluindo despesas com seguros, judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais a que a CONTRATANTE for compelida a responder, no caso de os serviços prestados por força deste Contrato violarem, por sua culpa exclusiva, direitos de terceiros.


KARINA ANDRÉIA FERREIRA
PREGOEIRA

Decreto n.º 1.183/2017